

PROCESSO ADM Nº. 1803.01/2020  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2020  
CONTRATO Nº. 004/2020.01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELLI, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Mulungu Ce, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. Michel Platiny Gomes Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEICULOS EIRELLI - ME**, com endereço na Rod. BR 116, nº 7844, bairro Pedras, em Itaitinga, Estado do CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.868.388/0001-63, representada por José Edilson Teles de Sousa, portador(a) do CPF nº.823.182.123-69, doravante denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO** na forma **ELETRONICA Nº 005/2020**, pelo presente instrumento avençam um contrato, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nºs 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2020** e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato as **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do contrato importa no montante global de **RS 213.557,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).**

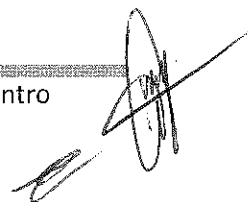
**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

6.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, e demais vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	03	12.361.0226.2.036	3.3.90.30.00

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, diretamente nas escolas municipais, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado da Prefeitura do Município de Mulungu.

9.2 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.2.1. Para os produtos objetos deste certame, ~~deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, com domicílio a Rua Cel. Justino Café, Nº 136 Mulungu Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.~~

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.8. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;

9.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.
- 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mulungu e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mulungu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de**



aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

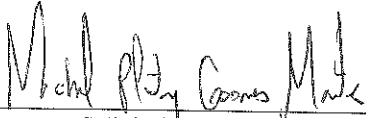
14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Mulungu.



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu/CE, 22 de Julho de 2020.

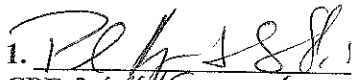


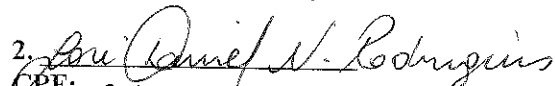
Michel Platiny Gomes Martins  
Secretário de Educação  
**CONTRATANTE**



EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA  
VEICULOS EIRELLI - ME  
CNPJ: 11.868.388/0001-63  
José Edilson Teles de Sousa  
CPF: nº 823.182.123-69  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 768645023-68

2.   
CPF: 946.884.863-91

ANEXO DO CONTRATO Nº 004/2020.01

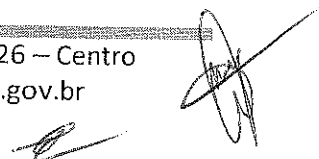
(ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V6 MO - 2007)

FUNDEB 2036						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM	LITRO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	UNIDADE INJETORA	MWM	PEÇA	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
5	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
6	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	PEÇA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
7	BOMBA D'ÁGUA	MWM	PEÇA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
8	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	PEÇA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
9	SOQUETE LAMPADA 69	RAINHA	PEÇA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
10	SOQUETE LAMPADA TETO	RAINHA	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
11	LANTERNA LATERAL	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
14	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	PEÇA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
15	EMBUCHAMENTO DO EIXO	FABRACO	JOGO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
16	FILTRO DE AR	MANN	PEÇA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	PEÇA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
18	FILTRO DO HIDRAULICO	MANN	PEÇA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20	FILTRO SEPARADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
21	CRUZETA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
22	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
23	KIT DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
24	KIT DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
25	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
26	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27	PARBRISA DIANTEIRO	BLINDEX	PEÇA	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
28	RELE AUXILIAR	DNI	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
29	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	JOGO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
30	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	PEÇA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
31	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

VALOR TOTAL R\$ 15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta reais)

(7 ÔNIBUS VW/15190 EOD E.HD.ORE 20LNG10/2010)

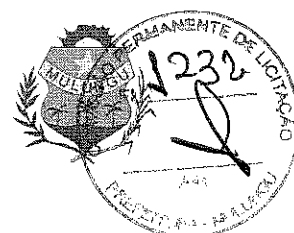
FUNDEB 2036MWM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCCOFAPA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA 1/2	AES	PEÇA	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON	LNG	PEÇA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
3	ADESIVO SILICONE	ORBI	PEÇA	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM	PEÇA	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	TRW	PEÇA	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
8	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
9	BOMBA D, AGUA	VETORE	PEÇA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
10	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	PEÇA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	VW	PEÇA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00



12	BUCHA MOLA DIANTEIRO	IRMA CESTARI	PEÇA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
13	BUCHA MOLA TRASIRA	IRMA CESTARI	PEÇA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
14	CHAVE DE SETA	KOSTAL	PEÇA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
15	CHAVE LIMPADOR	KOSTAL	PEÇA	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	CHICOTE LANTERNA TETO	RAINHA	PEÇA	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	WABCO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
18	CONECTOR C/CHICOTE	RAINHA	PEÇA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
19	CONJ. PARAF. RODA DIANTEIRO	RODAFU	JOGO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
20	CONJ. PARAF. RODA TRASEIRO	RODAFUSO	JOGO	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
21	CORREIA ALTERNADOR	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
22	CORREIA DO HIDRÁULICO	CORREIA DO HIDRÁULICO	PEÇA	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
23	CRUZETA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
24	CUICA FREIO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
25	DIAFRAGMA DA CUÍCA DO FREIO	MATER	PEÇA	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
26	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	PEÇA	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
27	EIXO S DIANTEIRO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
28	EIXO S TRASIERO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
29	EMBUCHAMENTO COMPLETO	FABRAÇO	JOGO	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
30	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	CIBIE	PEÇA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
31	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	CIBIE	PEÇA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
32	FILTRO AR EXTERNO	MANN	PEÇA	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
33	FILTRO AR INTERNO	MANN	PEÇA	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
36	FILTRO SEPARADOR C/TOMADA	VW	PEÇA	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
37	FILTRO VALVULA APU	WABCO	PEÇA	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	FITA ISOLANTE	3M	PEÇA	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
39	FUSIVEL LAMINA 10AMP	DNI	PEÇA	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
40	FUSIVEL LAMINA 15AMP	DNI	PEÇA	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
41	GRAXA 1KG	MARFAK	KG	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
42	INTERRUPTOR IA MARCHA	EATON	PEÇA	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
43	INTERRUPTOR NEUTRO	EATON	PEÇA	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
44	INTERRUPTOR ABRIR PORTA	MARCOPOLO	PEÇA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
45	INTERRUPTOR DA RÉ	CDO	PEÇA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
46	INTERRUPTOR MENU	VW	PEÇA	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
47	INTERRUPTOR VENTILADOR	MARCOPOLO	PEÇA	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
48	JG LONA FREIO TRASEIRO C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
49	JG. LONA FREIO DIANTEIRO C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
50	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
51	LAMPADA 1 POLOS	OSRAN	PEÇA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	LAMPADA 2 POLOS	OSRAN	PEÇA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
53	LAMPADA 69 24V	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
54	LAMPADA FROESCENTE	OSRAN	PEÇA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
55	LAMPADA H-4 24V	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
56	LAMPADA PINGO D.AGUA GRANDE	OSRAN	PEÇA	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
57	LANTERNA EXTERNA TETO	MARCOPOLO	PEÇA	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Secretaria de Educação



58	LANTERNA LATERAL	MARCOPOLO	PEÇA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
59	LANTERNA PISO	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
60	LANTERNA PLACA	MARCOPOLO	PEÇA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
61	MANGOTE INFERIOR	JAMAICA	PEÇA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
62	MANGOTE SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
63	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	IBTF	PEÇA	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
64	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	IBTF	PEÇA	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
65	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	IBTF	PEÇA	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
66	MOLA CUICA	MASTER	PEÇA	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
67	MOLA DA SAPATA	MASTER	PEÇA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
68	MOLA DIANTEIRA 2º VIRADA	CINDUM ENL	PEÇA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
69	MOLA DO ACELERADOR	MASTER	PEÇA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
70	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUM ENL	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
71	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUM ENL	PEÇA	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
72	PAINEL INSTRUMENTO COMBINADO	VDO	PEÇA	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
73	PINO MOLA DIANTEIRA	IRMA CSTARI	PEÇA	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
74	PINO MOLA TRASEIRO	IRMA CESTARI	PEÇA	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
75	REATOR LAMPADA FRORESCENTE	DNI	PEÇA	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
76	RELÉ AUXILIAR	VDO	PEÇA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
77	REPARO CUICA	MASTER	KIT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
78	REPARO EIXO S DIANTEIRO	MASTER	PEÇA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
79	REPARO EIXO S TRASEIRO	MASTER	JOGO	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
80	RETENTO RODA TRASEIRO	SABO	PEÇA	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
81	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	PEÇA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
82	RETROVISOR	METAGAL	PEÇA	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
83	ROLAMENTO COLUNA DIR. INF	INA	PEÇA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
84	ROLAMENTO COLUNA DIR. SUP	INA	PEÇA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	SKF	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
86	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	SKF	PEÇA	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
87	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	SKF	PEÇA	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	PEÇA	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
89	SEMI-EIXO	MERITOR	PEÇA	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
90	SENSOR PORTA	MARCOPOLO	PEÇA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
91	SERVO EMBREAGEM	WABCO	PEÇA	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
92	SIRENE RE	DNI	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
93	SOQUETE P/LANTERNA	RAINHA	PEÇA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
94	SUPORTE EIXO S DIANTEIRO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
95	SUPORTE EIXO S TRASEIRO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
96	SUPORTE SAPATA FREIO DIANTEIRO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
97	SUPORTE SAPATA FREIO TRASEIRO	MASTER	PEÇA	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
98	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	PEÇA	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
99	TAMBOR FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PEÇA	6	R\$ ,00	R\$ 3.300,00
100	TAMPA BUZINA	VW	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
101	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	PEÇA	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
102	TOMADA RELE AUXILIAR	RAINHA	PEÇA	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
103	TRAVA INGNIAÇO	VW	PEÇA	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00

Secretaria de Educação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 26 – Centro

CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1444 - ✉E-mail: seduc@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



104	UNIDADE INJETORA	BOSCH	PEÇA	4	R\$ 2.780,00	R\$ 11.120,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 118.210,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e dez reais)</b>						

**(ÔNIBUS MERCEDES BENZ / OF-1519 2004/2005)**

FUNDEB 2036						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON	LNG	PEÇA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
2	ADESIVO SILICONE	DIRKO	PEÇA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
5	ARLA	MWM	BALDE	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	TRW	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
7	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	REI	PEÇA	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
8	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	REI	PEÇA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
9	BRAÇO ESTABILIZADOR	TRW	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
10	BUZINA BIBITI	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	CALHA LAMPADA FORESCENTE	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
12	CAPA TERMINAL	MARILIA	PEÇA	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
13	COLA ADESIVA	3M	PEÇA	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
14	CONECTOR PARA INSTALAÇÃO	RAINHA	PEÇA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR DUPLA	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	CORREIA DO HIDRÁULICO	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	SPICER	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	EMBUCHAMENTO COMPLETO	FABRACO	JOGO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
19	FAROL	CIBIE	PEÇA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
20	FILTRO AR EXTERNO	MANN	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
21	FILTRO AR INTERNO	MANN	PEÇA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	PEÇA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24	FILTRO SECADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
25	FILTRO SEPARADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	FITA ISOLANTE	3M	PEÇA	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
27	FUSIVEL LÂMINA	DNI	PEÇA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
28	GRAXA 1KG	MARFAK	KG	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
29	INTERRUPTOR ABRIR PORTA	MARCOPOLO	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
30	INTERRUPTOR PISCA ALERTA	VDO	PEÇA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
31	JG LONA FREIO DIANTEIRA C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
32	JG LONA FREIO TRASEIRO C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
33	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
34	LAMPADA 53 24V	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
35	LAMPADA FROESCENTE 20CM	OSRAN	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
36	LAMPADA H-4 24V	OSRAN	PEÇA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
37	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	OSRAN	PEÇA	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
38	LANTERNA DE TETO	MARCOPOLO	PEÇA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
39	LANTERNA LATERAL	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
40	LANTERNA LATERAL	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
41	LANTERNA TRASEIRA RE	CIBIE	PEÇA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
42	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	IBTF	PEÇA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
43	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	IBTF	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

44	MOLA DA SAPATA	MASTER	PEÇA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
45	MOLA DIANTEIRA 2º VIRADA	CINDUMEL	PEÇA	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	PEÇA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	PEÇA	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
48	REATOR LAMPADA FRORESCENTE	DNI	PEÇA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS	VDO	PEÇA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
50	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO	SKF	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO	SKF	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
52	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	PEÇA	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
53	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	PEÇA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
54	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	PEÇA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
55	SOQUETE LAMPADA 2 POLOS	RAINHA	PEÇA	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
56	SOQUETE LAMPADA 69	RAINHA	PEÇA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	PEÇA	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
58	TERMINAL BATERIA	ILG	PEÇA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
59	TERMINAL DIREÇÃO DIR.	TRW	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
60	TERMINAL DIREÇÃO ESQ.	TRW	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
61	TOMADA RELE AUXILIAR	RAINHA	PEÇA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
62	TRAVA PINO PATIM	IRMA CESTARI	PEÇA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00

VALOR TOTAL R\$ 19.007,00 (DEZENOVE MIL, SETE REAIS)

(MICRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014) 2036						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	PEÇA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
4	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
6	CABO DE LIGAÇÃO DAS MARCHAS	CABOVEL	JOGO	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
7	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	PEÇA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	FILTRO DE AR	MANN	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11	FILTRO DO HIDRAULICO	MANN	PEÇA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
13	FILTRO SECADOR	WABCO	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	FILTRO SEPARADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
15	FITA ISOLANTE 10 METROS 19X10	3M	PEÇA	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
16	FUSIVEL ENCAIXE	DNI	PEÇA	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
17	JG. LONA FREIO DIANTEIRO C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	JG. LONA FREIO TRASEIRO C/CRAVOS	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
19	JG. PIVO SUSPENSOR	VIEMAR	JOGO	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
20	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
21	KIT DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
22	KIT DO ROLAMENTO DA RODA	SKF	KIT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

	TRASEIRA					
23	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	PEÇA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
24	LAMPADA H7	OSRAN	PEÇA	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	RELE AUXILIAR	DNI	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

**VALOR TOTAL R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS)**

(ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - 2011) FUNDEB 2036						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON	UNIVERSAL	PEÇA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
2	ADESIVO DE SILICONE	DIRKI	PEÇA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
6	ANTI-FERRUGEM	ORBI	PEÇA	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
7	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	PEÇA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	IPAB	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9	BASE DO CÂMBIO	IPAB	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	BASE DO MOTOR	IPAB	PEÇA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	IPAB	PEÇA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	IPAB	PEÇA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
15	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	IPAB	PEÇA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA CENTRAL	IPAB	PEÇA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO	IPAB	PEÇA	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
18	BUZINA	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
19	CABO DE EMBREAGEM	FANIA	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
20	CABO DE LIGAÇÃO DAS MARCHAS	FANIA	JOGO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
21	CABO DO ACELERADOR	FANIA	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	CABO PARA BATERIA 25MM	MARILIA	METRO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
24	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
25	CONECTOR PARA INSTALAÇÃO 2S	MARILIA	PEÇA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
26	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	GOODYEAR	PEÇA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
29	CRUZETA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
30	CUBO DIANTEIRO	IRMA	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
31	CUBO TRASEIRO	IRMA	PEÇA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	PEÇA	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
33	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO	PEÇA	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
34	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
35	FAROL	CIBIE	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
36	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	MOLAS TABULEIRO	KIT	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
37	FEIXE MOLA DIANTEIRA	MOLAS	KIT	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

		TABULEIRO				
38	FILTRO DE COMBÚSTIVEL	MANN	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	MANN	PEÇA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
41	FILTRO SEPARADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
42	FITA ISOLANTE 5 METROS 19X5	3M	PEÇA	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
43	FUSÍVEL ENCAIXE	LAMINEX	PEÇA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
44	GARFO DO CARDAN	SPICER	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
45	GRAXA AUTOMOTIVA 1/2KG	SKF	KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
46	INTERRUPTOR ABRIR PORTA	MARCOPOLO	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
47	JG. JUNTA MOTOR	SABO	JOGO	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
48	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
49	KIT DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
50	KIT DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
51	LAMPADA 1 POLO	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
52	LAMPADA 2 POLOS	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
53	LAMPADA 69	OSRAN	PEÇA	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
54	LAMPADA FROESCENTE	DNI	PEÇA	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
55	LAMPADA PARA FAROL	OSRAN	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
56	LUVA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
57	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA	JANAICA	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
58	MANGOTE INFERIOR	JANAICA	PEÇA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	MANGOTE SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
60	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	IBTF	PEÇA	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
61	MOTOR DO RADIADOR GRANDE	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
62	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 850,00	R\$ 1.850,00
63	PINÇA FREIO	VARGA	PEÇA	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
64	PONTEIRA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
65	RADIADOR D'ÁGUA	VISCONDE	PEÇA	1	R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
66	RELE AUXILIAR	DNI	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
67	REPARO PINÇA	VARGA	JOGO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
68	REPARO TUBO GUIA	VARGA	JOGO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
69	RESERVATORIO D'ÁGUA	RESERP LATISC	PEÇA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
70	ROLAMENTO CENTRO	REI	PEÇA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
71	SOQUETE LAMPADA	DNI	PEÇA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
72	TAMPA DO TANQUE	CLIK	PEÇA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	PEÇA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
74	TERMINAL PARA BATERIA	MARILIA	PEÇA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
75	TOMADA PARA RELE AUXILIAR	DNI	PEÇA	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
76	TUBO REFRIGERAÇÃO	VALEO	PEÇA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
77	VALVULA ELETROMAGNETICA	BOSCH	PEÇA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

**VALOR TOTAL R\$ 37.090,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVENTA REAIS)**

**(ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE A5 ESMO - 2012/2012)**

**FUNDEB 2036**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM	LITRO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
5	BOMBA D'ÁGUA	MWM	PEÇA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	PEÇA	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00

7	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	PEÇA	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	CRUZETA TRANSMISSAO	SPICER	PEÇA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	EMBUCHAMENTO DO EIXO	FABRAÇO	JOGO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	FILTRO DE AR	MANN	PEÇA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	PEÇA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14	FILTRO DO HIDRAULICO	MANN	PEÇA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	PEÇA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	FILTRO SEPARADOR	MANN	PEÇA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
17	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
18	KIT DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
19	KIT DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	KIT	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
20	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
21	LANTERNA LATERAL	MARCOPOLO	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
22	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLLE	JOGO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
23	PARBRISA DIANTEIRO	BLINDEX	PEÇA	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
24	RELE AUXILIAR	DNI	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
25	REPARO DAS PINÇAS DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	JOGO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	PEÇA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
27	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
28	SOQUETE LAMPADA 69	RAINHA	PEÇA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
29	SOQUETE LAMPADA TETO	RAINHA	PEÇA	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
30	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	PEÇA	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
31	UNIDADE INJETORA	MWM	PEÇA	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00

**VALOR TOTAL R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**